



LEI MUNICIPAL Nº 1101 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de próprio público do Município de Nova Olímpia-MT PSF do Bairro Jardim Boa Esperança, de PSF “Roseli Gomes do Nascimento” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado PSF “Roseli Gomes do Nascimento” o próprio público do Município de Nova Olímpia-MT, PSF do Bairro Jardim Boa Esperança..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal